



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.243

Autoriza desmembramento de área de terrenos de propriedade da Sra. Divina de Almeida Barranqueiro e outros (Bairro Vila Cruz).

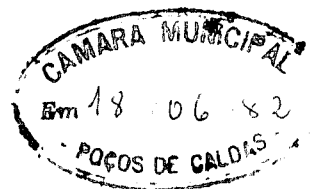
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos do § 5º do Art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aprovar o desmembramento de área em lotes de terrenos nºs A", B, C, D, E e F, e 1, 2, 3, 5, e 6, ZH-4, Bairro Vila Cruz, situada nas Ruas Umbelina Costa Lucas, Major Luiz José Dias e Major Cobra, de propriedade de Divina de Almeida Barranqueiro, Maurício Custódio Barranqueiro, Milton Barranqueiro, Ilton Barranqueiro, Juracy Barranqueiro Del Sarto, Jurany Barranqueiro e Clenice Barranqueiro Netto, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 24/1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 18 de junho de 1982

SEBASTIÃO VIEIRA ROMÃO  
PRESIDENTE



Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 10.977, de 19/06/82.

Publicada novamente no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 10.985, de 30/06/82, por haver contido incorreção.